PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

INDICAÇÃO VERBAL N° 202/2011

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que, através do setor competente, faça cumprir a Lei Municipal n°. 179/2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter a limpeza nos imóveis urbanos de Itapoá, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Quando este vereador propôs a citada Lei, tinha como objetivo a padronização das vias públicas. Assim, é de suma importância que seja cobrado o cumprimento desta Lei, para evitar que sejam ocupados espaços públicos como se privado fossem.

Itapoá, 22 de novembro de 2011.

DANIEL SILVANO WEBER
Vereador PMDB

G.C.